

**PORTARIA 1003, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

**A JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 14806/2016,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo Juiz de Direito da 3ª Turma Recursal da Comarca de Natal/RN, Dr. Otto Bismarck Nobre Brenkenfeld, em que solicita a prorrogação do prazo de suspensão de expediente forense externo por mais 04 (quatro) dias, ampliando o consignado na Portaria 864/2016-CGJ, cujos fatos estão demonstrados no Ofício nº 108/2016-3ªTR, de 19/10/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a prorrogação da suspensão do expediente forense externo na 3ª Turma Recursal da Comarca de Natal/RN até o dia 27/10/2016, totalizando 09 (nove) dias úteis para realização da Correição Ordinária, sem prejuízo da Sessão de Julgamento apazada para o dia 24 de outubro de 2016.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais determinações constantes da Portaria 864/2016-CGJ/RN.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ADRIANA SANTIAGO BEZERRA**

Juíza Corregedora Auxiliar